



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.547/0001-94



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SEMED

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos quatro dias do m s de novembro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educa o de Brasil Novo - PA, na Travessa 28 de abril, n  1176, Centro, Brasil Novo-PA, o Secret rio municipal de Educa o o Sr. **WEDERSON NOIMINCHE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as altera es posteriores, Lei n  10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal n  606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar n  123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n  147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n  7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Pre os previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal n  10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licita o, na modalidade preg o, na forma eletr nica, e das demais normas legais aplic veis, em face da licita o na modalidade de preg o, na forma eletr nica n  003/2022-SEMED, para REGISTRO DE PRE O, processo administrativo n.  003/2022-SEMED, RESOLVE registrar os pre os da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela alcan ada e na quantidade cotada, atendendo as condi es previstas no edital, sujeitando-se as partes  s normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar os pre os dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Reuni o de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CL SULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para a futura e eventual aquisi o de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Educa o**, especificados no Termo de Refer ncia, anexo I do edital de Preg o Eletr nico n  003/2022-SEMED, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o.

2. CL SULA SEGUNDA - DOS PRE OS, ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS

2.1 - O pre o registrado, as especifica es do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condi es ofertadas na proposta s o as que seguem:

E R OLIVEIRA SERVI OS EIRELI, sediada Avenida Rotary n  1431 – Sala B - Bela Vista - Itaituba - Par , CEP: 68.180-010, inscrita no CNPJ n  17.062.826/0001-88 e Inscri o Estadual n  15.389.256-0, neste ato representada por **ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n  44130050 PC/PA e do CPF n  881.447.712-49

ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	MARCA	MODELO	V.UNITARIA	V.TOTAL
2	(COTA AMPLA CONCORR�NCIA) Ar Condicionado Split 24.000 Btus. Decri�o; Inverter, Ciclo: Frio; Fun�o: Refrigera�o/ Desumidifica�o/ Ventila�o; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL A Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Autom�tico; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporadora, 01Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequ�ncia	16	UND	AGRATTO	24000BTUS	R\$ 4.490,00	R\$ 71.840,00



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O
CNPJ: 23.283.547/0001-94

	Minima: 60 Hz; Vaz�o De Ar M�nima: 500 M�/H – M�nimo; G�s: R410a						
6	ARM�RIOS PARA ESCRIT�RIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS - EM A�O. ARM�RIOS PARA ESCRIT�RIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS - EM A�O - COR CINZA; DESCRI�O; ARM�RIO EM A�O COM DUAS PORTAS APRESENTA QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, AL�M DE FECHADURA COM MA�ANETA E ESTRUTURA APOIADA DIRETAMENTE NO PISO MEDIDAS EM mm (ALTURA 1880; LARGURA 1200; PRONFUND. 450) ESPECIFICA�O DO ARM�RIO EM A�O CHAPA 24 (0,60mm)	10	UND	W3	2PORTAS	R\$ 1.030,00	R\$ 10.300,00
10	Cadeira de Escrit�rio Cor Preto Sistema Relax Trava de Inclina�o apenas em posi�o reta Material do Revestimento; Tela Mesh, Material da Base; Polipropileno, Material das Rodas; Nylon anti-risco, Revestimento do Apoio de Bra�o; Soft Ergo, Pist�o � G�s Classe 3 BIFMA, Regulagem da Intensidade de Inclina�o , Encosto para Cabe�a, com regulagem de altura, Sistema de Ajuste dos Bra�os, Corretor de postura com ajuste de profundidade e altura, Densidade do Assento 60, Peso M�ximo Suportado 140 Kg, Altura m�xima do apoio de bra�os ao assento: 26 cm, Altura m�nima do apoio de bra�os ao assento 18 cm, Largura do apoio de bra�os 9 cm, Comprimento do bra�o 24 cm, Altura do Encosto 54 cm, Largura Superior do Encosto 50 cm, Largura Inferior do encosto 40 cm, Largura do encosto na altura do apoio de bra�o 44 cm, Altura m�nima do assento em rela�o ao solo 46 cm, Altura m�xima do assento em rela�o ao solo 55 cm, Largura do assento 49 cm, Profundidade	20	UND	MASCARELLO	CADEIRA	R\$ 891,00	R\$ 17.820,00



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O
CNPJ: 23.283.547/0001-94

	do assento 50 cm, Espessura do assento 10 cm, Comprimento do Raio da Base 34 cm						
15	FOG�O INDUSTRIAL 06 BOCAS COURA�ADO C/ FORNO QUEIMADORES FRONTAIS COMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS: MAIS POT�NCIA, EFICIENTE E RAPIDEZ NO PREPARO DOS ALIMENTOS. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. EASY CLEAN NA MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO: MAIOR RESIST�NCIA PARA PANEIS PESADAS. INJETOR DE G�S HORIZONTAL: EVITA ENTUPIMENTO. BANDEIJA COLETORA DE RES�DUOS: FACILITA E AGILIZA A LIMPEZA. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE A�O: ROBUSTEZ E RESIST�NCIA. FORNO INDUSTRIAL: MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSI�OES: MELHOR CONTROLE. PUXADOR DO FORNO DE PVC: PROPORCIONA BAIXA TEMPERATURA E MAIOR SEGURAN�A NO MANUSEIO. FORNO COM DUAS GRADES PRATELEIRAS. SUPORTE DE A�O CROMADO, ALTURAS AJUST�VEIS EM QUATRO POSI�OES. CAPACIDADE DE FORNO (L) 103. CONSUMO DE G�S POR QUEIMADORES (KG/H) GRANDE 0.29, PEQUENO 0.11, FORNO 0.33	10	UND	TRON	6 BOCAS	R\$ 2.710,00	R\$ 27.100,00
Valor Global da Proposta R\$ 127.060,00 (Cento e vinte e sete mil e sessenta reais)							

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PRE OS

3.1 - A presente Ata de Registro de Pre os ter  a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, n o podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorroga o dos contratos originados da Ata de Registro, dever o ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, par grafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, par grafo 4 , da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Pre os, o munic pio n o ser  obrigado a adquirir o (s) produto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.547/0001-94



(s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.547/0001-94



- As import ncias relativas a multas ser o descontadas dos pagamentos a ser efetuado   detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir d vida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem preju zo das san es administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san es administrativas.

7. CL SULA SETIMA - DAS CONDI ES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Pre os ser  obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vig ncia desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que ap s gerado empenho aos produtos dele advindo n o s o passíveis de reequil brio;

7.2 – Cada presta o do servi o ou entrega de material, dever  ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poder  ser feita por memorando, of cio, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo respons vel do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, dever  colocar, na c pia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, al m da identifica o de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A c pia da ordem de fornecimento referida no item anterior dever  ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administra o da ata.

8. CL SULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contrapresta o mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega e aprova o dos servi os prestados;

8.4 O Pagamento ser  realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou dep sito banc rio em nome da proponente, sempre ap s a emiss o da NLD (Nota de liquida o de Despesa), mediante a apresenta o de Nota Fiscal;

9. CL SULA NONA – DAS CONDI ES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de pre os ser  recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento ser o emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CL SULA DECIMA – DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 - As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio.

10.2 - A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

11. CL SULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 -   eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 55,  2  da Lei n  8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA, 04 de novembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.547/0001-94



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO
Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo
WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto 290/2021

EMPRESA CONTRATADA: E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.062.826/0001-88
ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 881.447.712-49